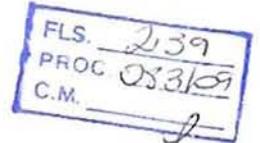




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



LEI Nº 059/2009

De 9 de dezembro de 2009

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2010 a 2013”.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, estabelecido, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

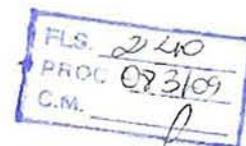
Art. 3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários.

Art. 4º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de dezembro de 2009 (dois mil e nove).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 155 e 156 do livro competente nº 29 (vinte e nove).